

Nº

Tratamento judicial.

b) - que o proprietário ofereça título de domínio, com filiação temerária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel se apropriado.

Artigo 3º - A fim de fazer face às despesas com a redação do presente Decreto, terá oportunamente aberto, em contadaria municipal, o crédito necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deputado Municipal de Tompua, 20/10/1950

1º Adilson Martins Cruz

Presidente Municipal

Publicado e registrado neste Cartório em 20/10/50.

Publicado ppe afixação no local de costume em 20/10/50

1º Nilton de Paiva Filho - Waldemar Passo  
Secretário - Auxiliar de Secretário

Decreto nº 505

O Prefeito Municipal de Tompua, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado Voto Facultativo para Repartições Públicas Municipais, deste Município, a data de ocorrência em (Dia do Funcionário Público).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dompina, 24/10/950

a) Odilon Martins Cruz

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 24/10/950

Publicado por afixação no local de costume em 24/10/50

a) Nestor de Paiva

Secretário

## Decreto nº 506

O Prefeito Municipal de Dompina, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52, do Decreto Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942 e Lei Municipal, nº 100, de 30 de Outubro de 1950, o senhor Ernani Schmidt, digo, Outubro de 1950,

### Promove

Por merecimento, a partir de 1º de Junho de 1950, o senhor Ernani Schmidt ao cargo de 1º Secretário, percebendo os vencimentos fixados em lei.

Prefeitura Municipal de Dompina, 30/10/950

a) Odilon Martins Cruz

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 30/10/950

Publicado por afixação em local de costume em 30/10/51

a) Nestor de Paiva

Secretário